

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**


Livro N° 2

Ano:

2015

MATRÍCULA N° 47.164

DATA: 20/03/2015.

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 1704, da Torre 2, do Condomínio "BALI BEACH" (EM FASE DE INCORPORAÇÃO / CONSTRUÇÃO), situado na Avenida José Temistocles de Macedo, Bairro Itacolomi, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, localizado no 18° andar, na parte central à direita de quem da Avenida olha o imóvel; com as seguintes áreas: área privativa de 74,570m², área comum de 27,560m², perfazendo uma área total de 102,130m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,2249%. O condomínio será instituído sobre UM TERRENO, representado pela Área "A", das Quadras "01 e 02", pelos Lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, da Quadra "01", e pelos Lotes n°s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11, da Quadra "02", todos do Loteamento denominado "SANTA LUZIA III", com a área total de 10.064,32m².

PROPRIETÁRIA: RÔGGA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 08.486.781/0001-88, com sede na Rua Dona Francisca, n° 8.300, Bloco L, salas 14,16,17 e 18, bairro Zona Industrial Norte, na Cidade de Joinville-SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n° 43.698, R-1, R-2, AV-3, AV-4-43.698, do Livro n° 02, do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Requerimento Particular de Abertura de matrículas, datado de 02/02/2015, e demais documentos arquivados neste Ofício. Protocolo n° 109.774, do Livro I-H, de 04/03/2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em.: R\$ 6,25 + S. R\$ 1,55 = T. R\$ 7,80. Selo de fiscalização: DUU87783-4NPA.

Oficial:

AV.-1-47.164: PROTOCOLO N° 109.774 - LIVRO I-H de 04/03/2015.- Procede-se a esta averbação, conforme dispõe o art. 666, do CNCJ/SC, para constar a TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS da **AV-3-43.698** deste Ofício, que permanece vigente: *Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 08/10/2012, da empresa incorporadora: RÔGGA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, já qualificada, e Termo de Constituição do Patrimônio de Afetação, datado de 08/10/2012, para constar que fica instituído o "PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO", de conformidade com disposto na Lei Federal n° 4.591/64, alterada pela Lei 10.931/04, art. 31-A, §1º, e 31-B, submetendo o imóvel e as acessões objeto da incorporação imobiliária registrada (R-2-43.698) desta matrícula, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, ao REGIME DA AFETAÇÃO, conforme documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 18 de Outubro de 2012. Dou fé. Ass. (a Oficial). Balneário Piçarras, 20 de Março de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. S/Em. S. R\$ 1,55. Selo de fiscalização: DUU88556-9MDE.*

Oficial:

AV.-2-47.164: PROTOCOLO N° 109.774 - LIVRO I-H de 04/03/2015.- Procede-se a esta averbação, conforme dispõe o art. 666, do CNCJ/SC, para constar a TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS do **R-5-43.698** e **AV-7-43.698** deste Ofício, que permanece vigente: **R-5-43.698:** *Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei n° 4.380/64, datado de 03/10/2014, sob n° 155553039974, assinado na Cidade de Joinville-SC, e Termo Aditivo ao Contrato supracitado, datado de 27/11/2014, assinado na Cidade de Joinville-SC; entre partes, como DEVEDORA / CONSTRUTORA RÔGGA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, já qualificada; e como CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n° 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada por FERNANDO FILIPUS, qualificado no instrumento; em garantia da abertura de crédito concedido à devedora/construtora, mediante as cláusulas e condições seguintes: VALOR E OBJETIVO: Abertura de crédito no valor de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento BALI BEACH HOME CLUB MÓDULO I, sito no Município de Balneário Piçarras-SC. PRAZO: O prazo de amortização do financiamento é de 24 meses, a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à data prevista, no cronograma físico-financeiro e de desembolso do empreendimento, para o término da obra. ENCARGOS À VISTA E NA FASE DA CONSTRUÇÃO: TCCAV - Taxa de Cobertura de Custos à Vista, em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela CAIXA, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento. Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 10,4991% a.a. correspondente à taxa efetiva de 11,0194% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração*

MATRÍCULA N° 47.164

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO GERAL N°.

Fls.:

básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato. Demais encargos constam no contrato. **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia da dívida, com a anuência da Interveniante Anuente, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, o imóvel objeto desta matrícula (43.698). Valor do imóvel hipotecado, para fins do art. 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 62.666.000,00. **FORO:** Seção Judiciária da Justiça Federal da localidade do imóvel. Demais cláusulas e condições são as constantes do próprio contrato, do qual uma via fica arquivada neste Ofício. **INTERVENIENTE ANUENTE:** **URBIS IMÓVEIS LTDA**, já qualificada. Balneário Piçarras, 15 de Dezembro de 2014. Dou fé. Ass. (a Oficial). **AV-7-43.698:** Conforme Segundo Termo Aditivo e de Rerratificação do Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, com caráter de escritura pública na forma do § 5º, art. 61, da Lei nº 4.380, datado de 12/02/2015, assinado na Cidade de Joinville-SC; entre partes, como **DEVEDORA ROGGA S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA;** **INTERVENIENTE ANUENTE:** **URBIS IMÓVEIS LTDA;** e como **CREDORA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;** acordam aditar e rerratificar o contrato originário nº 155553039974-1, celebrado em 03.10.2014, para alterar a "Cláusula Décima", que passa ter a seguinte redação: **GARANTIA HIPOTECÁRIA:** Em garantia da dívida confessada e demais obrigações assumidas a Devedora dá à CAIXA, com o que a interveniente anui, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, transferível à terceiros, as unidades que serão construídas no imóvel objeto desta matrícula, bem como as frações ideais correspondentes, com as características definidas no processo relativo à presente operação de crédito, como Empreendimento **BALI BEACH**, referentes o **MODULO I (TORRE 1 e TORRE 2)**, do qual o imóvel objeto desta matrícula, Unidades dadas em Garantia e respectiva Avaliação faz parte: **TORRE 2, APARTAMENTO: 1704, R\$ 305.000,00.** O valor total dos imóveis hipotecados, para fins do art. 1484, do CC, fica fixado em R\$ 61.450.000,00. Rerratificada a hipoteca registrada no R-5-43.698, as demais cláusulas e condições constantes do contrato anteriormente firmado, permanecem inalteradas. Balneário Piçarras, 20 de Março de 2015. Dou fé. Ass. (a Oficial). Balneário Piçarras, 23 de Março de 2015. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. S/Em. S. R\$ 1,55. Selo de fiscalização: DVF81964-3KJE.

Oficial:

AV.-3-47.164: PROTOCOLO N°. 126.106 de 24/08/2018.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 04/01/2018, para constar e inserir os seguintes dados: 1) que foi **CONCLUÍDA A CONSTRUÇÃO** do empreendimento denominado Condomínio "**BALI BEACH**", situado na Avenida Nereu Ramos / Avenida José Temístocles de Macedo, com a numeração no cadastro municipal sob nº **4.696**, conforme **AV.-11-43.698;** 2) foi registrada a **INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO** no **R.-12-43.698;** 3) que a respectiva Convenção de Condomínio, foi registrada sob nº **2.575**, no Livro nº 03/Aux. neste Ofício; 4) que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado no Município de Penha-SC, com a inscrição imobiliária nº **01.07.035.0010.269.001**, conforme documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 17 de Setembro de 2018. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 104,45 + S. R\$ 1,90 = T. R\$ 106,35. Selo de fiscalização: FFA52367-DT9K.

Oficial:

AV.-4-47.164: PROTOCOLO N°. 131.426 de 26/08/2019.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 22/08/2019, para constar o **CANCELAMENTO da Hipoteca do R.-5-43.698, AV.-7-43.698 e AV.-2-47.164**, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, conforme Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, emitida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Joinville-SC, em 06/08/2019, arquivada neste Ofício. Balneário Piçarras, 18 de Setembro de 2019. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 109,05 + S. R\$ 1,95 = T. R\$ 111,00. Selo de fiscalização: FPG83712-00WF.

Oficial:

AV.-5-47.164: PROTOCOLO N°. 131.427 de 26/08/2019.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 22/08/2019, para constar o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** da **AV.-3-43.698 e AV.-1-47.164**, em relação ao imóvel objeto desta matrícula, pelo cumprimento dos requisitos do art. 31-E, inciso I, da Lei nº 4.591/64, conforme documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 18 de Setembro de 2019. Dou fé. Alsenira dos Santos Zílio - Oficial. Em: R\$ 109,05 + S. R\$ 1,95 = T. R\$ 111,00. Selo de fiscalização: FPG83797-DNYP.

Oficial:

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

Livro N° 2

Continuação da matrícula n° 47.164

Ano: 2021



R.-6-47.164: PROTOCOLO N° 140.194 de 21/12/2020.- Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Escritania de Paz do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC, Livro n° 452, fls. 175/178, em 09/11/2020, a proprietária **RÔGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, já qualificada, representada por seu diretor presidente Wilson Buss, qualificado na escritura; vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), a partir de 19/06/2017, a **ADEMIR SOBRAL DE JESUS**, portador da CNH n° 00422591885-DETRAN-PR, onde constar a C.I.-RG n° 1999689-1-SESP-PR, CPF n° 558.541.508-59, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Apore, n° 138, Residencial Iguazu, bairro Cohapar II, na Cidade de Pinhais-PR; e **CASSIANO CARON SOBRAL DE JESUS**, portador da C.I.-RG n° 8.465.569-4-SESP-PR, CPF n° 033.047.149-01, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **ROBERTA DE ALMEIDA DIAS**, portadora da CNH n° 00739948555-DETRAN-PR, onde constar a C.I.-RG n° 5062986-4-SESP-PR, CPF n° 033.700.789-61, empresária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Niepce da Silva, n° 128, bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR. Avaliado para efeitos fiscais pelo Município de Balneário Piçarras-SC, pelo valor de R\$ 394.765,70. Os tributos, certidões, negativas fiscais e declaração negativa de débitos condominiais foram apresentados ao Tabelião, conforme consta na escritura citada. DOI - será cumprida no prazo regulamentar. Balneário Piçarras, 15 de janeiro de 2021. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 1.611,92 + S. R\$ 2,82 = T. R\$ 1.614,74. Selo de fiscalização: GAC33554-OPNE.

Oficial: 

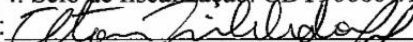
R.-7-47.164: PROTOCOLO N° 141.910 de 08/03/2021.- Pelo Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 03/03/2021, de n° 030321-06; os proprietários **ADEMIR SOBRAL DE JESUS**, o qual declara não conviver em união estável; e **CASSIANO CARON SOBRAL DE JESUS** e sua esposa **ROBERTA DE ALMEIDA DIAS**, todos já qualificados; deram o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à CREDORA FIDUCIÁRIA: **ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro, n° 5.870, bairro Batel, na Cidade de Curitiba-PR; em garantia da assunção da dívida confessada, referente as cotas de consórcios: Cota n° 155 do Grupo 440, Cota 114 do Grupo 440, Cota n° 940 do Grupo 450 e Cota 1537 do Grupo 520. **Valor Total da Dívida Confessada: R\$ 412.501,65** (quatrocentos e doze mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos). **COTA 155 - GRUPO 440:** **Valor da Dívida: R\$ 99.579,04. Percentual Correspondente ao Saldo Devedor: 36,6903%. Prazo Remanescente: 61 parcelas. Percentual de Cada Parcela: 0,6015%. Crédito Atualizado: R\$ 271.404,21. Índice de Reajuste: INCC. Mês de Reajuste: Janeiro. Vencimento da Próxima Parcela: 15/03/2021. Valor da Parcela a Partir de 15/03/2021: R\$ 1.670,34. Contemplação: 21/02/2019.** **COTA 114 - GRUPO 440:** **Valor da Dívida: R\$ 126.323,75. Percentual Correspondente ao Saldo Devedor: 47,6365%. Prazo Remanescente: 61 parcelas. Percentual de Cada Parcela: 0,7808%. Crédito Atualizado: R\$ 271.404,21. Índice de Reajuste: INCC. Mês de Reajuste: Janeiro. Vencimento da Próxima Parcela: 15/03/2021. Valor da Parcela a Partir de 15/03/2021: R\$ 2.168,27. Contemplação: 22/11/2016.** **COTA 940 - GRUPO 450:** **Valor da Dívida: R\$ 86.625,23. Percentual Correspondente ao Saldo Devedor: 38,6898%. Prazo Remanescente: 67 parcelas. Percentual de Cada Parcela: 0,5773%. Crédito Atualizado: R\$ 223.896,76. Índice de Reajuste: INCC. Mês de Reajuste: Janeiro. Vencimento da Próxima Parcela: 15/03/2021. Valor da Parcela a Partir de 15/03/2021: R\$ 1.325,48. Contemplação: 21/09/2015.** **COTA 1537 - GRUPO 520:** **Valor da Dívida: R\$ 96.973,63. Percentual Correspondente ao Saldo Devedor: 66,4191%. Prazo Remanescente: 164 parcelas. Percentual de Cada Parcela: 0,4058%. Crédito Atualizado: R\$ 146.002,61. Índice de Reajuste: INCC. Mês de Reajuste: Janeiro. Vencimento da Próxima Parcela: 15/03/2021. Valor da Parcela a Partir de 15/03/2021: R\$ 638,23. Contemplação: 22/07/2016. Prazo de Amortização da Dívida: vencimento em Março/2026 para o GRUPO 440 e Novembro/2034 para o GRUPO 520. Da Alienação Fiduciária em Garantia: Em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula (47.164) em conjunto com o imóvel da matrícula n° 47.383 deste Ofício. **Valor da Garantia Fiduciária deste Imóvel: R\$ 376.552,97. Foro:** Comarca de Curitiba-PR. DAS CERTIDÕES (Cláusula Vigésima Nona, pgs. 22/23): Apresentadas as Certidões de Inteiro Teor da Matrícula, Negativas de Ônus Reais e de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidões Negativas de Débitos Federais, Municipais e Trabalhistas; Declaração de Quitação de Débitos Condominiais; Certidões Negativas da Justiça do Trabalho da 12ª Região e 9ª Região; e Certidão Positiva de Ações Trabalhistas da 9ª Região em nome de Ademir Sobral de Jesus e Roberta de**

MATRÍCULA N° 47.164


CONTINUAÇÃO DO REGISTRO GERAL Nº. 47.164

Fls.: 2 v

Almeida Dias, cientes as partes das referidas certidões positivas; dispensadas as certidões de feitos ajuizados e certidões de tributos estaduais. Demais cláusulas e condições constam do título. Valor da dívida para efeitos emolumentos e FRJ de R\$ 371.251,49. Recolhido o FRJ no valor de R\$ 878,40, em 15/03/2021, no Banco Itaú, guia "nosso nº 58000260004-7", arquivado neste Ofício. Balneário Piçarras, 26 de março de 2021. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 1.611,92 + R\$ 2,82 = T. R\$ 1.614,74. Selo de fiscalização: GBY96880-7RY9.

Oficial:  Elton Ziehlendorff
1º Oficial Substituto

AV.-8-47.164: PROTOCOLO Nº 141.910 de 08/03/2021.- Conforme consta da Cláusula Vigésima Sexta (pg. 22), e nos termos do art. 5º, § 5º e § 7º, da Lei nº 11.795/2008: "Art. 5º, § 5º - Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora". Balneário Piçarras, 26 de março de 2021. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: (art. 45, da Lei nº 11.795/08). S. R\$ 2,82. Selo de fiscalização: GBY96888-M79X.

Oficial:  Elton Ziehlendorff
1º Oficial Substituto

AV.-9-47.164: PROTOCOLO Nº 158.292 de 09/03/2023.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 06/03/2023, para constar que a credora fiduciária, alterou sua denominação social para: **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de 22/01/2021, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20217969186, em 29/11/2021 e demais documentos arquivados neste Ofício. Balneário Piçarras, 28 de março de 2023. Dou fé. Alsenira dos Santos Zilio - Oficial. Em: R\$ 108,82 + S. R\$ 3,39 = T. R\$ 112,21. Selo de fiscalização: GSO41480-AO4Y.

Oficial:  Alsenira dos Santos Zilio

AV.-10-47.164: PROTOCOLO Nº 169.157 de 08/08/2024.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de 08/08/2024, e Certidão de 24/06/2024, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0019803-08.2024.8.16.0001, assinada digitalmente pela Técnica Judiciária Sângara de Liz Paes, da 18ª Vara Cível de Curitiba-PR, entre as partes: Juliano Arsego (exequente) e Cassiano Caron Sobral de Jesus (executado); para constar a **existência da ação** mencionada (art. 828, do CPC). Valor da Dívida: R\$ 6.086.720,71. Data do Valor da Ação: 24/06/2024. Balneário Piçarras, 27 de agosto de 2024. Dou fé. Luana Cristina da Silva de Moraes - 3ª Oficial Substituta. Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS: R\$ 5,66 + FRJ: R\$ 25,73 = T. R\$ 144,63. Selo de fiscalização: HFA29890-3Y67.

Oficial:  Luana Cristina da Silva de Moraes

AV.-11-47.164: PROTOCOLO Nº 177.029 de 09/07/2025.- Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado no Município de Balneário Piçarras-SC, com a inscrição imobiliária nº **01.07.035.0010.002.084**, conforme Certidão de Quitação do ITBI, emitida pela Secretária Municipal da Fazenda, em 23/06/2025. Balneário Piçarras, 06 de agosto de 2025. Dou fé. João Cesar Martins - 2º Oficial Substituto. Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS: R\$ 5,96 + FRJ: R\$ 27,07 = T. R\$ 152,13. Selo de fiscalização: HGF59683-JMLN.

Oficial:  João Cesar Martins

AV.-12-47.164: PROTOCOLO Nº 177.029 de 09/07/2025.- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento da credora fiduciária, datado de 10/06/2025, realizado o procedimento do art. 26, da Lei nº 9.514/97, com a intimação dos devedores: **ADEMIR SOBRAL DE JESUS**; **CASSIANO CARON SOBRAL DE JESUS** e sua esposa **ROBERTA DE ALMEIDA DIAS**, todos já qualificados, sem a purgação da mora; para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em favor da credora fiduciária: **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos e a posterior quitação da dívida (art. 27). Valor atribuído ao imóvel no contrato de R\$ 376.552,97. Valor atualizado monetariamente de R\$ 488.599,70, em 05/2025 (art. 81, da LCE/SC nº 799/2019). Apresentada a Certidão de Quitação do ITBI, Guia nº 1680/2025, no valor de R\$ 24.029,70, em 23/06/2025. DOI - será cumprida no prazo regulamentar. Balneário Piçarras, 06 de agosto de 2025. Dou fé. João Cesar Martins - 2º Oficial

Continua na ficha 03

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls: 03



Livro Nº 2

Ano: 2025

Continuação da Matrícula nº 47.164

Substituto. Emolumentos: R\$ 1.035,03 + ISS: R\$ 51,75 + FRJ: R\$ 235,26 = T. R\$ 1.322,04. Selo de fiscalização: HOF59684-SM78.

Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA Nº 47.164